

d) Área 4 - Uma área de forma triangular, situada no Lote 11 da Quadra 5 do Jardim São Francisco, pertencente à Matrícula nº 30.492 (área maior) do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, assim descrita: "Tem início no ponto "Q", situado junto ao alinhamento da Rua João Lopes Rodrigues (antiga Rua 5) na divisa com o Lote 12 e caracterizado no desenho SABESP TSTT-3.976/97; segue confrontando com o lote 12 por 3,89m até o ponto "O", deflete à direita e segue confrontando com o remanescente por 8,44m até o ponto "P"; deflete à direita e segue o alinhamento da atual Rua João Lopes Rodrigues por 7,49m até o ponto "Q", origem desta descrição."

II - Propriedade nº 186/352 - Consistente de duas áreas com as seguintes descrições perimétricas:

a) Área 1 - Uma faixa de terra, situada em uma gleba de terras denominada Gleba "A", no lugar denominado Lajeado, pertencente à Matrícula nº 38.488 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, assim descrita: "Tem início no ponto "A", localizado na divisa titulada de rumo NE 54°36', distância de 304,70m, entre os pontos também titulados "L1" e "L", distante 62,90m do ponto "L1" e caracterizado no desenho SABESP TSTT-3.976/97; segue acompanhando esta divisa, em direção ao ponto "L", confrontando com a propriedade de Beghim Indústria e Comércio Ltda. por 2,27m até o ponto "B"; deflete à direita com um ângulo externo de 298°05'52" por 8,42m até o ponto "C"; deflete à esquerda com ângulo externo de 163°49'43" por 123,88m até o ponto "D"; deflete à esquerda com ângulo externo de 157°11'09" por 8,27m até o ponto "E"; deflete à direita com um ângulo externo de 271°15'04" por 5,60m até o ponto "F"; deflete à direita com um ângulo externo de 291°33'47" por 133,84m até o ponto "G"; deflete à direita com um ângulo externo de 196°10'17" por 7,63m até o ponto "A"; sendo que desde o ponto "B" confrontou com o remanescente, encerrando esta descrição."

b) Área 2 - Uma faixa de terra com 2,00m de largura em um terreno denominado Quadra 4 do Jardim São Francisco, pertencente à Matrícula nº 36.042 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, assim descrita: "Tem início no ponto "H", localizado em frente à Rua João Lopes Rodrigues e Rua Baltazar de Azevedo e caracterizado no desenho SABESP TSTT 3976/97; segue confrontando com o remanescente por 98,04m até o ponto "I", situado na curva de 6,00m formada entre a Rua Baltazar de Azevedo e Rua Faustino Dias, distante 1,30m da Rua Baltazar de Azevedo; deflete e segue acompanhando esta curva por 2,13m até o ponto "J"; deflete à direita e segue confrontando com o remanescente por 102,35m até o ponto "K"; deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento predial da Rua João Lopes Rodrigues por 4,31m até o ponto "H", origem desta descrição."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2000
MÁRIO COVAS
Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos,
Saneamento e Obras
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de janeiro de 2000.

DECRETO Nº 44.652, DE 10 DE JANEIRO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Jardim Lajeado, Distrito do Lajeado, Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado

de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de 1 (um) terreno medindo 89,52m² (oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e suas benfeitorias, situado no Jardim Lajeado, Distrito do Lajeado, Município e Comarca de São Paulo, necessário àquela Companhia para implantação da Rede Coletora de Esgoto - = 150mm, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - Bacia TL-19 - Córrego Lajeado - Faixa, no município, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Nemisia Oliveira Pereira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral SABESP nº TSTT-4.412/98, e memorial descritivo constantes do processo nº 1.737/30, tendo a Propriedade nº 1.737/30 uma faixa, parte do imóvel de nº 221, antigo nº 74, da Rua Ribeirão das Furnas, antiga Rua Quatro, Lote 133 da Quadra "F", no Núcleo Lajeado, pertencente à Transcrição nº 117.773 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital - SP, assim descrita: "Tem início no ponto "D", localizado na lateral direita de quem da referida rua olha para o imóvel, distante 72,60m da testada e caracterizado no desenho SABESP TSTT=4.412/98; daí segue por 42,14m até o ponto "E", deflete à direita e segue por 4,53m até o ponto "F", sendo que, do ponto "D" ao ponto "F", confronta com a área remanescente; deflete à direita e segue por 2,00m, confrontando antes com Estanislau de Camargo Seabra ou Sucessores e atualmente com o imóvel de nº 28 da Rua Francisco Orellana e com a referida rua, até o ponto "G", deflete à direita e segue por 2,41m até o ponto "H"; deflete à esquerda e segue por 40,44m até o ponto "I", sendo que, do ponto "G" ao ponto "I", confronta com a área remanescente; daí deflete à direita e segue por 2,00m, confrontando antes com a Cia. de Agricultura Imigração e Colonização S/A e atualmente com o Lote 47 que consta pertencer à Wilson Pedro Tamega, até o ponto "D", início desta descrição."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2000
MÁRIO COVAS
Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos,
Saneamento e Obras
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de janeiro de 2000.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-1-2000

No processo PGE-635-99 c/ aps. DGP-1.956-92-SSP, vols. I e II + Pte. 2 do GS-2.154-93 + Req. de 27-10-98, sobre pedido de reconsideração: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1350-99, da AJG, conheço do pedido de reconsideração interposto por Luiz Ricardo da Silveira Croci, RG 14.737.081, para, no mérito, indeferir-lo, por falta de amparo legal, ficando mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-1-2000

No processo GG 798-99, em que é interessada a SGGE, sobre Concorrência 3-99. Impugnação ao Edital interposta pela empresa G. Market Comércio e Importação Ltda.: "Diante dos elementos de instrução destes autos, notadamente da manifestação da Comissão Especial de Licitação, recebo a impugnação interposta pela empresa G. Market Comércio e Importação Ltda., negando-lhe provimento, no atinente ao mérito."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo GG - 1306-99.

Contrato - 12/99 - Departamento de Administração.

Parecer Jurídico - AJG 1321-99.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Objeto - Prestação de Serviços de Informática.

Vigência - A vigência do presente contrato é de 24 meses a partir de 1º-1-2000.

Valor Total - R\$ 24.008.452,32.

Valor por Exercício - R\$ 12.004.226,16, para o exercício de 2000; R\$ 12.004.226,16, para o exercício de 2001.

Classificação dos Recursos - 34903911.

Data da Assinatura - Em 29-12-99.

(Republicado por ter saído com incorreções).

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênios

Proc. FUSSESP 530/99

Parecer CJ/SGGE 233/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Nantes

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Enfrentando a Crise Oficina de Costura, Bordado e Estamparia"

Valor Total do Projeto: R\$ 11.000,00, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 5.000,00 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 548/99

Parecer CJ/SGGE 227/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Turiúba

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Geração 2000"

Valor Total do Projeto: R\$ 20.064,00, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 14.064,00 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 486/99

Parecer CJ/SGGE 249/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Cruzália

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Fação Industrial"

Valor Total do Projeto: R\$ 12.300,00, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 6.300,00 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 519/99

Parecer CJ/SGGE 231/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Santa Rita D'Oeste

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Costura Santa Rita"

Valor Total do Projeto: R\$ 9.203,55, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 3.203,55 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 568/99

Parecer CJ/SGGE 246/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Gabriel Monteiro

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Reviver"

Valor do Projeto: R\$ 6.000,00 repassados pelo FUSSESP

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 523/99

Parecer CJ/SGGE 226/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Rubinéia

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Estampas em Camisetas e Bonés"

Valor Total do Projeto: R\$ 6.794,65, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 794,65 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 541/99

Parecer CJ/SGGE 225/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Nova Guataporanga

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Marcenaria"

Valor Total do Projeto: R\$ 6.869,00, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 869,00 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 482/99

Parecer CJ/SGGE 221/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Lutécia

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Viver e Aprender"

Valor Total do Projeto: R\$ 8.044,92, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 2.044,92 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 474/99

Parecer CJ/SGGE 218/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Cássia dos Coqueiros

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Country Confecções"

Valor Total do Projeto: R\$ 6.000,00 repassados pelo FUSSESP

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 545/99

Parecer CJ/SGGE 232/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Novais

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Crescer"

Valor Total do Projeto: R\$ 6.386,00, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 386,00 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 494/99

Parecer CJ/SGGE 240/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Ipeúna

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Curso de Computação"

Valor Total do Projeto: R\$ 22.542,24, sendo R\$ 6.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 16.542,24 por parte do Município

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 513/99

Parecer CJ/SGGE 212/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Barão de Antonina

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Sinta-se Util"

Valor Total do Projeto: R\$ 6.000,00 repassados pelo FUSSESP

Prazo de vigência: 60 dias, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 13/12/1999

Proc. FUSSESP 475/99

Parecer CJ/SGGE 219/1999

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Motuca

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do projeto "Fiação e Tecelagem de Lã"

Valor Total do Projeto: R\$ 6.000,00 repassados pelo FUSSESP

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

-(011) 6099-9421 e 6099-9626
-(011) 6099-9420 e 6099-9435
-EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SE - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURUR - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (0...17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

Serviço Público de Qualidade

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503